

CONTRATO Nº 076/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUMARU E A EMPRESA **VENEZA CORPORATION LTDA EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/001-20, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro – Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru-PE, portador da cédula de identidade nº 2.702,642 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 394.032.114-15, e do outro lado, a empresa: **VENEZA CORPORATION LTDA EPP**, estabelecida na Av: Recife,532 – Loja 104 – Estância –Recife-PE, CNPJ 35.526.540/0001-98, neste ato representado pelo Sr Emanuel José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.429.007 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.100.364-68, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e a Lei Nº 10.520/2011, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PETI, PROJÓVEM E CCI DESTES MUNICÍPIOS. CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.**

PETI

ITEM	Descrição	Und	QUANT. PETI	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Achocolatado a base de leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal hidrogenadas, extrato de malte, rico em vitaminas (C,A) sabor tradicional embalagem de 200ml.	UNID	20.000	1,18	23.600,00
9	Biscoito Maria doce composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite, sal, acidulante ácido láctico, emulsificante estearoil-2-lactil, lactado de sódio, fermentos químicos bicarbonatos de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha enzima protease embalagem de 400g		10.000	1,85	18.500,00

12	Biscoito tipo Cream Cracker recheado a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato, monócáσιο, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, embalagem de 26g	UNID	40.000	0,45	18.000,00
13	Biscoito tipo wafer diversos sabores, o grau de gordura embalagem 130 g	UNID	20.000	1,08	21.600,00
14	Biscoito Recheado diversos sabores rico em vitaminas e fonte de cálcio, embalagem de 130g	UNID	20.000	0,95	19.000,00
36	Suco a base de bebida mista de maçã, laranja, tangerina e limão com aromas de frutas cítricas embalagem de 200 ml	UNID	25.000	1,12	28.000,00
47	Refrigerante embalagem de 250 ml. Diversos sabores	UNID	25.000	0,95	23.750,00
					152.450,00

PRO JOVEM

ITEM	Descrição	Und	QUANT. PROJOVEM	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Achocolatado a base de leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal hidrogenadas, extrato de malte, rico em vitaminas (C,A) sabor tradicional embalagem de 200ml.	UNID	15.000	1,18	17.700,00
12	Biscoito tipo Cream Cracker recheado a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato, monócáσιο, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, embalagem de 26g	UNID	15.000	0,45	6.750,00
13	Biscoito tipo wafer diversos sabores, o grau de gordura embalagem 130 g	UNID	20.000	1,08	21.600,00

14	Biscoito Recheado diversos sabores rico em vitaminas e fonte de cálcio, embalagem de 130g	UNID	15.000	0,95	14.250,00
36	Suco a base de bebida mista de maçã, laranja, tangerina e limão com aromas de frutas cítricas embalagem de 200 ml	UNID	20.000	1,12	22.400,00
47	Refrigerante embalagem de 250 ml. Diversos sabores	UNID	20.000	0,95	19.000,00
					101.700,00

CCI

ITEM	Descrição	Und	QUANT. CCI	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Adoçante dietético	UNID	50	2,00	100,00
5	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	Quilo	100	14,90	1.490,00
7	Leite de coco embalagem de 500 ml.	UNID	100	2,90	290,00
9	Biscoito Maria doce composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite, sal, acidulante ácido láctico, emulsificante estearoil-2-lactil, lactado de sódio, fermentos químicos bicarbonatos de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha enzima protease embalagem de 400g		440	1,85	814,00
11	Biscoito tipo Cream Craker cx. 20 x 400 g.	UNID	500	2,05	1.025,00
15	Café Moído embalagem de 250g	Quilo	164	2,50	410,00
16	Chá de Camomila, erva-doce , caixa com 10 unidades	Cx.	2.000	1,30	2.600,00

19	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos anima.	Quilo	440	2,80	1.232,00
22	Farinha de trigo com fermento	Quilo	300	2,5	750,00
24	Fermento em pó	UNID	40	1,80	72,00
27	Flocos de milho pre-cozido fardo 30 x 500 g.	Quilo	60	1,80	108,00
28	Óleo comestível - soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem de 900ml	Unid	40	3,80	152,00
31	Margarina embalagem 500 g.	UNID	300	2,60	780,00
32	Milho Seco Processado - Em Grãos Crus, Inteiros, Para O Preparo Do Mungunzá, Higienizado, Com Ausência Parcial Ou Total Do Germem, Em Presença De Escarificacao Mecanica Ou Manual, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios,Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitos, Larvas E Destritos Animais Ou Vegetais, Com Umidade Maxima De 13%, Acondicionado Em Saco Plastico Resistente Com 500g.		150	1,60	240,00
49	Queijo de coalho	Quilo	760	13,72	10.427,20
50	Ovo de Galinha, Branco, Grande, Isento De Sujidades, Fungos E Substancias Toxicas, Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Bandeja Com 30 Und	Unid	1.600	0,34	544,00
52	Pão francês 50 g.	Unid	9.000	0,23	2.070,00
54	Suco concentrado	Quilo	200	11,27	2.254,00
55	Cenoura	Quilo	150	2,30	345,00

56	Coentro	Molho	300	1,20	360,00
57	Chuchu	Quilo	300	0,65	195,00
58	Batata inglesa	Quilo	500	2,50	1.250,00
59	Batata doce	Quilo	500	1,49	745,00
65	Abacaxi	UNID	1.000	2,00	2.000,00
66	Melancia	Quilo	1320	0,85	1.122,00
67	Mamão	Quilo	2.000	2,100	4.200,00
68	Banana prata	Unid	9.000	0,20	1.800,00
72	Melão	Quilo	1000	2,20	2.200,00
					39.575,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato será de R\$ 293.725,20 (duzentos e noventa e três mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

09.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 02.14 0824148502.280 Valor R\$ 39.575,20 CCI

02.14 0824348302.282 Valor R\$ 152.450,00 PETI

02.14-0824348302.284 Valor 101.700,00 PRÓ-JOVEM

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012, período equivalente o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial obrigações legais e contratuais estabelecidas, sujeitará as sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura de Cumaru, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art 79, no que couber.

Parágrafo segundo – as formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam os fornecimentos.
- III) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato rege – se pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 8.949, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital do Pregão nº 004/2012 e a proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços mencionados na cláusula primeira, até o limite máximo de 25% (vinte por cinco) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 23 de março de 2012.

Contratante
Prefeitura Municipal de Cumaru
Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito

Contratada
VENEZA CORPORATION LTDA EPP

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do Assessor jurídico